



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.632, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o quadro de atribuições do cargo de Fisioterapeuta, constante no item 7.2, do anexo VII, da Lei nº 1.546, de 12 de março de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de atribuições do cargo Fisioterapeuta, da carreira Especialista em Saúde, constante no item 7.2, do anexo VII, da Lei Municipal nº 1.546, de 12 de março de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Francisco Sá, MG, e dá outras providências", passa a vigorar com a redação anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

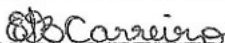
Francisco Sá, MG, 10 de agosto de 2016.


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 10 de agosto de 2016 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.632 que dispõe sobre: quadro de atribuições do cargo de Fisioterapeuta

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

10 / agosto / 2016



Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	CARGO FISIOTERAPEUTA	PRÉ-REQUISITO SUPERIOR COMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Prestar assistência fisioterápica executando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Prestar assistência fisioterápica executando métodos e técnicas com a finalidade de restauração, desenvolvimento e conservação da capacidade física do paciente, prevenção, tratamento e recuperação de sequelas, assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, educação e assistência social; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional que tenham por objetivo a readaptação física do paciente; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; trabalhar em programas de saúde da SMS.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS	FORMA DE RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO	
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.		